



**PREFEITURA DE
BOM JESUS DA LAPA – BA**
Rua Mal. Floriano Peixoto, s/n - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2018

DO OBJETO: Contratação de Empresa para a Aquisição de Peças Para Veículos e Máquinas, além de Serviços de Reparo Mecânico e Manutenção, conforme demais especificações constantes no edital, na modalidade menor preço por lote.

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/02/2018

HORÁRIO: às 14h00min

LOCAL: PREFEITURA MUNIIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

MARCONDES BARBOSA FERREIRA, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, Processo administrativo nº 127/2018, objetivando a Contratação de Empresa para a Aquisição de Peças Para Veículos e Máquinas, além de Serviços de Reparo Mecânico e Manutenção, conforme demais especificações constantes no edital, na modalidade menor preço por lote, para o período financeiro de 2017, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Floriano Peixoto, s/n, CEP 47600-000 centro, neste município, iniciando-se no dia **16/02/2018, às 14:00h** e será conduzida por Pregoeiro desta municipalidade, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.



I - DO OBJETO

1 – Contratação de Empresa para a Aquisição de Peças Para Veículos e Máquinas, além de Serviços de Reparo Mecânico e Manutenção, conforme demais especificações constantes no edital, na modalidade menor preço por lote

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto de compra que preencherem as condições de credenciamento constante deste Edital.

2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

2.2. Empresas que não atenderem às condições deste Edital;

2.3. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura de Bom Jesus da Lapa;

2.4. Empresas reunidas em consórcio e sejam controlados, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.5. Empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura.

2.6. Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que exerça no Poder Executivo Municipal de Bom Jesus da Lapa/BA mandato eletivo ou exerça cargo de Secretário Municipal ou Dirigente de entidades da Administração Indireta (fundações públicas, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e afins) ou parente dos que os a exerçam até o 3º (terceiro) grau por consanguinidade ou afinidade.

2.7. Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que seja agente público municipal, ou que seja cônjuge ou companheiro deste agente público. Entendendo-se como agente público municipal para fins desta proibição quem exerce função pública no Poder Executivo Municipal de Bom Jesus da Lapa na qualidade de servidor titular de cargo efetivo, de servidor titular de cargo em comissão ou função de confiança e de servidor que se encontra sob vínculo empregatício.



2.8. As pessoas físicas que exerçam as funções elencadas no item 2.7 ou os parentes dos que as exerçam até o 3º (terceiro) grau por consanguinidade ou afinidade não poderão participar da presente licitação.

2.9. As pessoas físicas que exerçam a função pública de agente público municipal conforme definido no item 2.8 ou o cônjuge ou companheiro dos que a exerçam não poderão participar da presente licitação.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular, emitido pelo representante da empresa, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, bem como, cópias dos documentos do representante legal e sócios (se houver).

2 - O representante legal ou o procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, mediante Carta de Credenciamento Anexo V, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - A falta do Credenciamento no início da sessão de abertura do pregão ou a ausência do credenciado em qualquer ato seguinte importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5 – A fim de assegurar a inviabilidade/extravio dos documentos já analisados e rubricados, fica estabelecido que:

5.1 – O acesso aos documentos de Credenciamento por parte dos licitantes, após a Primeira fase do certame (credenciamento), depois de rubricados por todos os participantes (licitantes), estará automaticamente vetado, salvo autorização expressa do Pregoeiro e Equipe de Apoio.



PREFEITURA DE

BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, s/n - Centro.

CNPJ: 14.105.183/0001-14



5.2 – O acesso aos documentos de Proposta de Preço por parte dos licitantes, após a Segunda fase do certame (proposta de preço e negociação de preço), depois de rubricados por todos os participantes (licitantes), estará automaticamente vetado, salvo autorização expressa do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

5.3 – O acesso aos documentos de Habilitação por parte dos licitantes, após a Terceira fase do certame (Habilitação), depois de rubricados por todos os participantes (licitantes), estará automaticamente vetado, salvo autorização expressa do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1 - **DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES** exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme Modelo de Declaração, constante do Anexo II deste Edital.

2 – **DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES** exigidos no subitem abaixo, de que a empresa licitante está enquadrada como micro ou pequena empresa ou não, conforme modelo constante no edital Anexo VIII, sendo este requisito indispensável para que sejam aplicadas as regras estabelecidas pela Lei Complementar 123/2006.

3 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão nº 013/2018

Processo nº 127/2018

Razão Social:

CNPJ:

Tel:

End:

Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão nº 013/2018

Processo nº 127/2018

Razão Social:

CNPJ:

Tel:

End:



3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, com descrição do valor por extenso de cada lote (se houver), e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) preço por lote e total do objeto, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

d) indicação da marca do produto ofertado, a qual será exigida na execução do contrato;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope nº 02 "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA.

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, ou outro ato constitutivo de empresa registrado em órgão competente;



- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito para com o **Município** da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Certidão de regularidade de débito para com a **Fazenda Estadual** da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Certidão de regularidade de débito **para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a **tributos federais e a dívida ativa da União**.
- f) “Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943”.

1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:



PREFEITURA DE
BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, s/n - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14



- a) Certidão negativa de **falência e concordata** expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da Licitação, as quais não apresentarem prazo de validade.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- c) A boa situação financeira do licitante, será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado.

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL $\geq 1,00$

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE $\geq 1,00$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

GEG - GRAU DE ENDIVIDAMENTO $\leq 0,70$

$$\text{GEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

- d) **Declaração de Optante ou Não Optante do Simples Nacional.**

1.4 – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- a) Declaração formal de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme Anexo III.
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme Anexo IV.



C) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de cumprimento ao disposto nos itens 2.5, 2.6, 2.7, 2.8 e 2.9 deste edital, conforme Anexo VI para pessoa jurídica ou Anexo VII para pessoa física, sob pena de inabilitação, sem possibilidade de aproveitamento do ato do licitante se for feita a declaração em modelos distintos dos apresentados nos anexos referidos.

d) A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante, salvo a possibilidade de aproveitamento dos atos do licitante.

e) *Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada, **com assinatura reconhecida firma**, comprovando aptidão para desempenho da atividade/serviço, pertinente e compatível com o objeto da licitação.*

f) Alvará de funcionamento.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, terá esta validade de sessenta dias a contar de sua emissão.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de dez minutos.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.



PREFEITURA DE
BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, s/n - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14



3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos o preço por lote. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o total do item.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1% (um por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do item.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores



PREFEITURA DE
BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, s/n - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14



até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, **no prazo de cinco minutos**, sob pena, de preclusão do direito de preferência.

8.1.1 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.

8.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.

8.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

9 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1 e 8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8, com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



12.3 - Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 1.2, alíneas “a” a “e” do item VI deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

12.3.1 - Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 12.3 deste item VII deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.3.2 - A comprovação de que trata o subitem 12.3.1 deste item VII deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, **no prazo de cinco dias úteis**, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8 deste item VII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

15 – Caso haja lance de preço e por conseguinte a diminuição do valor inicial da proposta, a redução do preço deverá ser distribuída de forma idêntica entre os itens que compõem o lote, aplicando-se o percentual reduzido em cada um deles.

16 – A Licitante vencedora deveser munida com a proposta de preço também em meio eletrônico para a possível elaboração da proposta reformulada.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no imediato término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



**PREFEITURA DE
BOM JESUS DA LAPA – BA**
Rua Mal. Floriano Peixoto, s/n - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14



1.1 - O recurso, contrarrazões e/ou manifestação, deverá ser interposto mediante petição datilografada ou impressa através de processamento eletrônico de dados, devidamente arazoada e subscrita pelo recorrente, obedecendo aos prazos previstos na Lei de Licitações;

1.2. - O recurso, contrarrazões e/ou manifestação, deverá ser entregue no setor licitação junto a Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa, situada à Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, centro – Bom Jesus da Lapa/BA, e endereçado a esta, devendo ser efetivamente protocolado pelo Setor.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação e a homologação ficarão condicionadas à prévia constatação de que o objeto da licitação a ser fornecido pelo vencedor do certame atende as exigências da administração, facultando a administração realizar tal constatação em empresas do ramo ou por uma equipe de apoio especialmente designada para proceder esta constatação e, para tanto, solicitará ao vencedor que apresente o objeto no local a ser indicado, devendo assim proceder num prazo de vinte e quatro horas.

7 – Caso o objeto não esteja em perfeitas condições de uso e conservação na forma descrita no item acima, a administração reserva o direito de não adjudicar o objeto, sendo considerado desclassificado o vencedor do certame, caso em que, a proposta vencedora será aquela classificada em segundo lugar, devendo o objeto ser submetido ao mesmo procedimento.

8 – Apresentado o recurso o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da licitação julgarão mesmo definitivamente.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS

1 – Os objetos desta licitação deverão ser entregues de forma parcelada e no prazo máximo de 02 (dois) dias da data de recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual e demais cominações legais.



- 2 – Os locais de entrega dos bens serão as sedes de cada órgão declinados na descrição do objeto;
- 3 – A entrega será sob a responsabilidade da licitante vencedora e sob as custas desta.
- 4 – Os locais dos serviços a serem prestados deverão ser na sede do município.

X - DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO BEM

- 1 – O objeto desta licitação deverá ser prestado de forma descrita no item IX;
- 2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
 - a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, com dez dias de vencimento de cada pedido, mediante apresentação de notas fiscais/faturas.
- 2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.
3. Os preços acertados são fixos e irrevogáveis pelo período de um ano e seis meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente e devendo utilizar como base o índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.
 - 3.1– Caso a assinatura do contrato ocorra após o prazo de validade da proposta (sessenta dias), o termo inicial do período de reajuste será o último dia desse prazo.



3.2. – A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do **CONTRATANTE**, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do **protocolo do pedido do CONTRATANTE**.

3.3 – Caso o pedido de reajuste seja protocolado após a homologação, a data de aniversário para fins de reajuste será alterada para um ano e seis meses da data do pedido de reajuste.

3.4 – O pedido de reajuste protocolado após o prazo estabelecido no item XI 3 não altera o termo inicial e final do reajustamento.

3.5– Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a **CONTRATADA** não poderá suspender os serviços, obras ou fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.

3.6 – A **CONTRATANTE** deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o **protocolo do pedido de reajuste**.

3.7. –Aplica-se ao pedido de revisão de preços o disciplinado no item XI, subitens 3, 3.1 e 3.3.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente Edital.

1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção portais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de vinte e quatro horas, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.



2 - A adjudicatária deverá no prazo de vinte e quatro horas contados da data da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal, na secretaria, para assinar o termo de contrato.

3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, por ordem de classificação

3.1 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado da Bahia pelo prazo de até cinco anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior não poderá ser aplicada desde que garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto na legislação vigente, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.



PREFEITURA DE
BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, s/n - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14



3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, situada à Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n Centro Bom Jesus - BA, após a celebração do contrato.

7 - Até dois dias úteis anterior à data fixada para recebimento das propostas, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma da Lei 10.520/93.

7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo legal.

8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro com estrita observância à legislação aplicável.

9 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Descrição do objeto – Proposta de Preço;

Anexo II - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Modelo de declaração formal de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

Anexo IV – Declaração do licitante de que não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar;

Anexo V– Modelo de carta de Credenciamento;

Anexo VI – Declaração de cumprimento ao disposto nos itens 2.6 e 2.7, consoante estabelece o item 7.1.8 letra b deste edital;

Anexo VII– Declaração de cumprimento ao disposto nos itens 2.8 e 2.9, consoante estabelece o item 1.4.6 deste edital;

Anexo VIII – Modelo da Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Anexo IX - Minuta do Contrato



PREFEITURA DE
BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, s/n - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14



10 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2017, a saber:

Unidade Orçamentária: 1 — Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Projeto/Atividade: 2015 - Gestão dos Serviços do Gabinete do Prefeito.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentária: 2 — Procuradoria Geral do Município.

Projeto/Atividade: 2014 - Gestão dos Serviços da Procuradoria do Município.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentária: 3 — Secretaria Municipal de Administração.

Projeto/Atividade: 2012 - Gestão das Atividades da Administração Geral.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0042 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentária: 4 — Secretaria Municipal de Finanças.

Projeto/Atividade: 2017 - Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentária: 5 — Secretaria Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade: 2024 - Gestão das Atividades da Assistência Social.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica



PREFEITURA DE
BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, s/n - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14



Elemento/Despesa: 3390.39.00.0029 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0030 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0029 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0030 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentária: 6 — Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Projeto/Atividade: 2045 - Gestão das Atividades de Infra Estrutura e Serviços Públicos.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0129 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0130 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0029 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0030 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentária: 7 — Secretaria Municipal de Educação.

Projeto/Atividade: 2035 - Gestão das Atividades do Ensino Infantil.

Projeto/Atividade: 2036 - Gestão das Atividades do Ensino Fundamental.

Projeto/Atividade: 2093 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0004 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0019 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0001 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0004 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0015 – Material de Consumo.



PREFEITURA DE
BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, s/n - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14



Elemento/Despesa: 3390.30.00.0019 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentária: 8 — Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.

Projeto/Atividade: 2021 - Gestão das Atividades de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer

Projeto/Atividade: 2021 - Gestão das Ações da Sec. Munic. de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentária: 9 — Secretaria Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade: 2050 - Gestão do Programa Saúde da Família - PSF

Projeto/Atividade: 2053 - Gestão das Atividades da Saúde Pública

Projeto/Atividade: 2060 - Gestão das Atividades do SAMU

Projeto/Atividade: 2062 - Gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA

Projeto/Atividade: 2072 - Gestão da Casa de Apoio a Gestante

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0002 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0004 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0002 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0014 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentária: 10 — Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Projeto/Atividade: 2009 - Gestão de Ações de Agropecuária, Pesca e Abastecimento

Projeto/Atividade: 2010 - Gestão de Ações de Agricultura e Abastecimento

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.



**PREFEITURA DE
BOM JESUS DA LAPA – BA**
Rua Mal. Floriano Peixoto, s/n - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14



Unidade Orçamentária: 11 — Secretaria Municipal do Interior.

Projeto/Atividade: 2098 - Gestão de Ações da Secretaria Municipal do Interior

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentária: 12 — Controladoria Geral do Município.

Projeto/Atividade: 2098 - Gestão dos Serviços da Controladoria Geral do Município

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentária: 13 — Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Projeto/Atividade: 2063 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentária: 15 — Ouvidoria Municipal.

Projeto/Atividade: 2008 - Gestão das Ações da Ouvidoria Municipal.

Elemento/Despesa: 3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentária: 16 — Guarda Civil Municipal.

Projeto/Atividade: 2013 – Implantação e Manutenção da Guarda Municipal.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentária: 17 — Secretaria Municipal de Políticas Especiais.



PREFEITURA DE

BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, s/n - Centro.

CNPJ: 14.105.183/0001-14



Projeto/Atividade: 2013 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Políticas Especiais.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa/BA.

Bom Jesus da Lapa/BA, 01 de Fevereiro de 2018.

Marcondes Barbosa Ferreira

Pregoeiro



PREFEITURA DE
BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, s/n - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – Proposta de preços
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N°. 013/2018

Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição de Peças Para Veículos e Máquinas, além de Serviços de Reparo Mecânico e Manutenção.

LOTE I							
PEÇAS DE REPOSIÇÃO VEÍCULOS SEC. DE SAÚDE - EDUCAÇÃO							
VEICULOS: 07 FIAT DOBLÔ , 01 FORD FIESTA, 01 KOMBI.							
ITEM	DESCRIÇÃO DE PEÇAS	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DAS PEÇAS	VALOR UNIT. DO SERVIÇO	VALOR TOTAL DO SERV.
1	KIT DE EMBREAGEM	KT	9				
2	CORREIA ALTERNADOR	UN	9				
3	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRO	UN	4				
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	18				
5	COIFA JUNTA HOMOCONETICA	UN	18				
6	BOIA TANQUE	UN	9				
7	GUARNICAO BOCA TANQUE	UN	9				
8	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UN	9				
9	FLANGE DA BOMBA COMBUSTIVEL	UN	9				
10	TRAVA FREIO MAO	UN	9				
11	REGULADOR FREIO TRASEIRO	UN	18				
12	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	18				
13	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	18				
14	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	KT	18				
15	PINO CENTRAL	JG	4				
16	COIFA SETOR DIRECAO	UN	18				
17	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UN	9				
18	FILTRO OLEO	UN	18				
19	KIT JUNTA HOMOCONETICA	KT	18				



PREFEITURA DE

BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, s/n - Centro.

CNPJ: 14.105.183/0001-14



20	COIFA CAMBIO	UN	18				
21	ROLAMENTO DIANTEIRO	UN	18				
22	CUBO RODA DIANTEIRO	UN	9				
23	CUBO /ROLAMENTO TRASEIRO	UN	18				
24	DISCO DE FREIO	UN	18				
25	PASTILHA DE FREIO	JG	18				
26	SAPATA DE FREIO	JG	9				
27	CABO-DE-FREIO-MAO	UN	9				
28	SENSOR DE VELOCIMETRO	UN	9				
29	PINHAO DO VELOCIMETRO	UN	2				
30	BORRACHA ESTABILIZADOR	KT	18				
31	FILTRO AR	UN	18				
32	FILTRO COMBUSTIVEL	UN	18				
33	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UN	9				
34	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UN	9				
35	LIMPADOR PARABRISA	JG	18				
36	MANGOTE FILTRO AR	UN	9				
37	VELAS MOTOR	UN	36				
38	CORREIA DENTADA	UN	9				
39	ESTICADOR CORREIA DENTADA	UN	9				
40	BOMBA D'AGUA	UN	9				
41	LAMPADA FAROL	UN	18				
42	CHAVE SETA COMPLETA	UN	9				
43	VIDRO PARABRISA	UN	9				
44	BORRACHA PARABRISA	UN	9				
45	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO	UN	9				
46	ELEVADOR VIDRO	UN	9				
47	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	UN	18				
48	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UN	18				
49	PIVO SUSPENSÃO	UN	18				
50	CHAPA PROTEÇÃO	UN	9				
51	COXIM CAMBIO	UN	9				
52	ABRACADEIRA	UN	100				
53	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UN	9				
54	IMPULSOR DE PARTIDA	UN	9				



PREFEITURA DE

BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, s/n - Centro.

CNPJ: 14.105.183/0001-14



55	REGULADOR DO ALTERNADOR	UN	9				
56	AUTOMATICO	UN	9				
57	BARRA DIRECAO	UN	18				
58	BUZINA	UN	9				
59	CILINDRO RODA TRASEIRA	UN	18				
60	TAMBOR DE FREIO	UN	18				
61	CABOS DE IGNICAO	JG	9				
62	BOBINA DE IGNICAO	UN	9				
63	SONDA LAMBDA	UN	9				
64	CILINDRO MESTRE	UN	9				
65	ESCAP. INTERMEDIARIO	UN	9				
66	ESCAP. TRASEIRO	UN	9				
67	HELICE C/MOTOR	UN	9				
68	RADIADOR	UN	9				
69	CILINDRO PEDAL EMBREAGEM	UN	9				
70	TERMINAL DIRECAO	UN	18				
71	SENSOR ROTACAO	UN	9				
72	SENSOR MAP	UN	9				
73	BORRACHA PORTA	UN	18				
74	TUBO REFRIGERACAO AGUA	UN	9				
75	ADTIVO RADIADOR	LT	30				
76	RESERVATORIO AGUA	UN	9				
77	LAMPA PISCA	UN	36				
	TOTAL LOTE I				R\$		R\$
	TOTAL GERAL LOTE I (PEÇAS + SERVIÇOS)				R\$		

LOTE II

	LOTE II						
	PEÇAS DE REPOSIÇÃO VEÍCULOS SEC. DE SAUDE. AMBULANCIAS						
	VEICULOS: 03 SAVEIROS, 02 FIORINOS, 01 COURIER.						
ITEM	DESCRIÇÃO DE PEÇAS	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DAS PEÇAS	VALOR UNIT. DO SERVIÇO	VALOR TOTAL DO SERV.



PREFEITURA DE
BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, s/n - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14



1	KIT DE EMBREAGEM	KT	6				
2	MOLA TRASEIRA	FX	8				
3	ATUADOR HIDRAULICO	UN	6				
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	12				
5	TANQUE DE COMBUSTIVEL	UN	3				
6	BOIA TANQUE	UN	6				
7	GUARNICAO BOCA TANQUE	UN	6				
8	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UN	6				
9	FLANGE DA BOMBA COMBUSTIVEL	UN	6				
10	LAMPADA DE FAROL	UN	12				
11	LIMPADOR DO PARABRISA	UN	12				
12	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	12				
13	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	12				
14	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	KT	12				
15	LAMPADA PISCA	UN	20				
16	BRACO OSCILANTE	UN	6				
17	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UN	8				
18	COXIM DO CAMBIO	UN	8				
19	KIT JUNTA HOMOCONETICA	KT	12				
20	TRIZETA DO CAMBIO	UN	6				
21	ROLAMENTO DIANTEIRO	UN	12				
22	CUBO RODA DIANTEIRO	UN	12				
23	CUBO /ROLAMENTO TRASEIRO	UN	12				
24	DISCO DE FREIO	UN	12				
25	PASTILHA DE FREIO	JG	15				
26	SAPATA DE FREIO	JG	6				
27	CABO-DE-FREIO-MAO	UN	6				
28	SENSOR DE VELOCIMETRO	UN	6				
29	PINHAO DO VELOCIMETRO	UN	3				
30	PISTAO C/ANEL	UM	16				
31	BRONZINA DE BIELA	JG	6				
32	BRONZINA DE MANCAL	JG	6				
33	BOMBA DE OLEO	UN	6				
34	JOGO JUNTA MOTOR	JG	6				
35	VALVULA CABECOTE ADMISSAO	UN	16				



PREFEITURA DE

BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, s/n - Centro.

CNPJ: 14.105.183/0001-14



36	VALVULA CABECOTE ESCAPAMENTO	UN	16				
37	VELAS MOTOR	UN	24				
38	CORREIA DENTADA	UN	8				
39	ESTICADOR CORREIA DENTADA	UN	8				
40	BOMBA D'AGUA	UN	8				
41	FAROL	UN	12				
42	LANTERNA TRASEIRA	UN	12				
43	VIDRO PARABRISA	UN	6				
44	RETENTOR VALVULA	UN	48				
45	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO	UN	6				
46	RETENTOR COMANDO VALCULA	UN	6				
47	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	UN	12				
48	RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM	UN	6				
49	INTERUPTOR TEMPERATURA	UN	6				
50	CEBOLINHA OLEO	UN	6				
51	TAMPA RESERVATORIO AGUA	UN	12				
52	ABRACADEIRA	UN	100				
53	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UN	6				
54	IMPULSOR DE PARTIDA	UN	12				
55	REGULADOR DO ALTERNADOR	UN	6				
56	AUTOMATICO	UN	6				
57	CILINDRO RODA TRASEIRA	UN	12				
58	SUPORTE BUZINA	UN	6				
59	SUPORTE ESCOVAS	UN	6				
60	TAMBOR DE FREIO	UN	12				
61	CABOS DE IGNICAO	JG	6				
62	BOBINA DE IGNICAO	UN	6				
63	SONDA LAMBDA	UN	12	R\$ 295,00	R\$ 3.540,00	R\$ 10,00	R\$ 120,00
64	ADTIVO RADIADOR	LT	50				
65	ESCAP. INTERMEDIARIO	UN	6				
66	ESCAP. TRASEIRO	UN	6				
67	HELICE C/MOTOR	UN	6				
68	RADIADOR	UN	6				
69	CAIXA DIRECAO	UN	6				
70	TERMINAL DIRECAO	UN	12				



PREFEITURA DE

BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, s/n - Centro.

CNPJ: 14.105.183/0001-14



71	TERMINAL DO TENSOR	UN	6				
72	SENSOR MAP	UN	6				
73	SENSOR POSICAO BORBOLETA	UN	6				
74	MOTOR DE PASSO	UN	6				
75	BICOS INJETOR	UN	24				
76	MACANETA EXTERNA	UN	12				
77	FECHADURA EXTERNA PORTA	UN	12				
78	FECHADURA INTERNA PORTA	UN	12				
79	SENSOR ROTACAO	UN	6				
80	BILEA MOTOR	UN	12				
81	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	UN	6				
82	POLIA ALTERNADOR AUTOMATICA	UN	6				
83	POLIA ALTERNADOR	UN	6				
84	ESCAPAMENTO SANFONA	UN	6				
85	EIXO COMANDO VALVULA	UN	6				
86	RETENTOR POLIA	UN	6				
87	PESCADOR BOMBA OLEO	UN	6				
88	CARTER MOTOR	UN	6				
89	CHAPA PROTECAO	UN	6				
90	SERVO FREIO	UN	6				
91	CILINDRO MESTRE	UN	6				
92	CHAVE DE SETA COMPLETA	UN	6				
93	RESERVATORIO AGUA	UN	6				
94	BATENTE SUSPENSAO TRASEIRA	UN	12				
95	ELEVADOR VIDRO	UN	12				
96	PARAFUSO RODA	UN	48				
	VALOR TOTAL DO LOTE II =				R\$		R\$
	TOTAL GERAL LOTE II (PEÇAS + SERVIÇOS)				R\$		

	LOTE III						
	PEÇAS DE REPOSIÇÃO VEÍCULOS SEC. DE SAUDE - ADM. - EDUCAÇÃO						
	VEICULOS: 02 VW UP, 03 FIAT MOBI.						



PREFEITURA DE

BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, s/n - Centro.

CNPJ: 14.105.183/0001-14



ITEM	DESCRIÇÃO DE PEÇAS	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DAS PEÇAS	VALOR UNIT. DO SERVIÇO	VALOR TOTAL DO SERV.
1	PASTILHA FREIO	JG	10				
2	DISCO FREIO	UN	10				
3	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	10				
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	10				
5	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	KT	10				
6	BIELETA ESTABILIZADOR	UN	20				
7	BORRACHA ESTABILIZADOR	UN	20				
8	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UN	10				
9	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UN	10				
10	SENSOR MAP	UN	5				
11	SENSOR ROTACAO	UN	5				
12	SONDA LAMBDA	UN	10				
13	CABOS VELA	JG	5				
14	FILTRO COMBUSTIVEL	UN	15				
15	FILTRO OLEO	UN	15				
16	ATUADOR MACHA LENTA	UN	5				
17	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO	UN	5				
18	ESCAPAMENTO TRASEIRO	UN	5				
19	ABARACADEIRA ESCAPAMENTO	UN	10				
20	BATENTE SUSPENSÃO TRASEIRA	UN	10				
21	TAMBOR FREIO	UN	10				
22	SAPATA FREIO	JG	5				
23	CILINDRO RODA TRASEIRA	UN	10				
24	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	10				
25	CILINDRO MESTRE	UN	5				
26	IMPULSOR PARTIDA	UN	5				
27	SUPORTE ESCOVAS	UN	5				
28	AUTOMATICO	UN	5				
29	CABO ACELERADOR	UN	5				
30	SENSOR VELOCIMETRO	UN	5				
31	BOMBA COMBUSTIVEL	UN	5				



PREFEITURA DE

BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, s/n - Centro.

CNPJ: 14.105.183/0001-14



32	BOIA TANQUE	UN	5				
33	BOMBA OLEO	UN	5				
34	CARTER MOTOR	UN	5				
35	PESCADOR BOMBA OLEO	UN	5				
36	BRONZINA MOVEIS	JG	5				
37	BRONZINA FIXA	JG	5				
38	ANEIS MOTOR	JG	4				
39	KIT DISTRIBUICAO	KIT	5				
40	VELAS MOTOR	UN	40				
41	COLA SILICONE LOCTITE	UN	10				
42	BIELA MOTOR	UN	10				
43	VALVULA ESCAPE	UN	40				
44	VALVULA ADMISSAO	UN	40				
45	RETENTOR VIRABREQUIM TRASEIRO	UN	5				
46	JOGO JUNTA MOTOR	JG	5				
47	CEBOLINHA OLEO	UN	5				
48	INTERUPTOR TEMPERATURA	UN	5				
49	FILTRO AR	UN	10				
50	CARCACA VALVULA TERMOSTATA	UN	5				
51	BUCHA DA BANDEJA	UN	10				
52	KIT JUNTA HOMOCONETICA	UN	10				
53	TRIZETA	UN	5				
54	TULIMPA	UN	5				
55	RETENTO POLIA	UN	5				
56	RETENTOR SAIDA TRASSISSAO	UN	5				
57	RETENTOR HASTE SELETORA	UN	5				
58	CUBO TRASEIRO C/ROLAMENTO	UN	10				
59	TERMINAL DIRECAO	UN	20				
60	ARTICULAÇÃO AXIAL	UN	10				
61	PIVO SUSPENSAO	UN	20				
62	CAIXA DIRECAO	UN	5				
63	FAROL	UM	10				
64	LAMPADA FAROL	UN	20				
65	ADTIVO RADIADOR	LT	40				
66	TAMPA TANQUE	UN	5				
67	TAMPA RESERVATORIOA AGUA	UN	5				



PREFEITURA DE

BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, s/n - Centro.

CNPJ: 14.105.183/0001-14



68	RADIADOR	UN	5				
69	TAMPA OLEO MOTOR	UN	5				
70	RESERVATORIO AGUA	UN	5				
71	CORREIA ALTERNADOR	UN	5				
72	POLIA ALTERNADOR	UN	5				
73	RETROVISOR	UN	10				
74	LAMPADA ESTACIONAMENTO	UN	20				
75	COXIM MOTOR	UN	5				
76	COXIM CAMBIO	UN	5				
77	LIMPADOR PARABARBISA	JG	10				
78	PORCA RODA	UN	80				
	TOTAL LOTE III				R\$		R\$
	TOTAL GERAL LOTE III (PEÇAS + SERVIÇOS)				R\$		

LOTE IV							
PEÇAS DE REPOSIÇÃO VEÍCULOS SEC. DE OBRAS							
ITEM	DESCRIÇÃO DE PEÇAS	UNID	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DAS PEÇAS	VALOR UNIT. DO SERVIÇO	VALOR TOTAL DO SERV.
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	24				
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	24				
3	SAPATA DE FREIO	JG	12				
4	PASTILHA FREIO	JG	24				
5	TAMBOR DE FREIO	UN	24				
6	DISCO DE FREIO	UN	24				
7	PIVO SUSPENSAO SUPERIOR	UN	24				
8	PIVO SUSPENSAO INFERIOR	UN	24				
9	BIELETA SUSPENSAO DIANTEIRA	UN	24				
10	BUCHA DA BANDEIJA SUPERIOR	UN	24				
11	BUCHA DA BANDEIJA INFERIOR	UN	8				
12	CUBO C/ROLAMENTO DIANTEIRO	UN	24				
13	CRUZETA DA TRASMISSAO	UN	12				



PREFEITURA DE

BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, s/n - Centro.

CNPJ: 14.105.183/0001-14



14	COIFA JUNTA HOMOCONETICA EXTERNA	UN	24				
15	COIFA JUNTA HOMOCONETICA INTERNA	UN	24				
16	BARRA DIRECAO	UN	24				
17	TERMINAL DIRECAO	UN	24				
18	BOMBA AGUA	UN	12				
19	BORRACAHA BARRA ESTABILIZADORA	UN	24				
20	FILTRO AR	UN	24				
21	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UN	24				
22	FILTRO LUBRIFICANTE	UN	24				
23	CORREIA DENTADA	UN	12				
24	CORREIA DO ALTERNADOR	UN	12				
25	FILTRO AR-CONDICIONADO	UM	24				
26	FAROL	UN	24				
27	LANTERNA TRASEIRA	UN	24				
28	PARAFUSSO RODA DIANTEIRA	UN	72				
29	PARAFUSSO ROD ATRASEIRA	UN	72				
30	PORCA RODA	UN	144				
31	ROLAMENTO DO CARDAM	UN	12				
32	ADTIVO RADIADOR	LT	50				
33	ABRACADEIRA	UN	100				
34	LAMPADA DE FAROL	UN	24				
35	LAMPADA DE 2 POLOS	UN	24				
36	LAMPADA DE PISCA	UN	24				
37	LAMPADA DE ESTACIONAMENTO	UN	24				
38	COLA SILICONE LOCTITE	UN	12				
39	KIT DE EMBREAGEM	KT	12				
40	BOMBA DE EMBREAGEM	UN	12				
41	LIMPADOR PARABRISA	JG	24				
42	RETROVISOR ELETRICO	UN	24				
43	CILINDRO DE FREIO	UN	24				
	TOTAL DO LOTE IV =				R\$		R\$
	TOTAL GERAL LOTE IV (PEÇAS + SERVIÇOS)				R\$		

	LOTE V						
--	---------------	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DE

BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, s/n - Centro.

CNPJ: 14.105.183/0001-14



PEÇAS DE REPOSIÇÃO VEÍCULOS SEC. DE SAUDE. SAMU							
VEICULOS AMBULÂNCIAS: 03 RENAULT MASTER, 01 FORD RANGER, 01 CITROEN JUMPER							
ITEM	DESCRIÇÃO DE PEÇAS	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DAS PEÇAS	VALOR UNIT. DO SERVIÇO	VALOR TOTAL DO SERV.
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	20				
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	20				
3	FILTRO DE AR	UN	20				
4	FILTRO DE COMBUST. PRIMARIO	UN	20				
5	FILTRO DE COMBUST. SECUNDA.	UN	20				
6	JOGO PASTILHA DE FREIO	JG	20				
7	JOGO DE PINOS DA PINÇA FREIO	JG	10				
8	DISCO DE FREIO TRASEIRO	UN	10				
9	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UN	10				
10	KIT DE EMBREAGEM	UN	5				
11	TAMPA DO TANQUE COMBUSTIV.	UN	5				
12	FECHADURA PORTA	UN	10				
13	PIVO DE SUSPENÇÃO	UN	20				
14	BOMBA D'ÁGUA	UN	5				
15	HIDROVACUO	UN	5				
16	BOIA DO TANQUE	UN	5				
17	BUCHA DA BANDEJA	UN	20				
18	LANTERNA TRASEIRA	UN	10				
19	TERMINAL DIRECAO	UN	20				
20	MANGOTE DO FILTRO DE AR	UN	5				
21	CORREIA DO ALTERNADOR	UN	5				
22	POLIA DA CORREIA	UN	5				
23	MACANETA EXTERNA	UN	10				
24	MACANETA TAMPA TRASEIRA	UN	10				
25	JOGO SAPATA FREIO ESTACIONAMENTO	JG	5				
26	ELEVADOR DO VIDRO	UN	10				
27	LAMPADA FAROL	UN	20				
28	LAMPADA DE 2 POLOS	UN	20				



PREFEITURA DE

BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, s/n - Centro.

CNPJ: 14.105.183/0001-14



29	LAMPADA DE PISCA	UN	20				
30	CABO DE EMBREAGEM	UN	5				
31	ADTIVO RADIADOR	LT	50				
32	SENSOR ROTACAO	UN	5				
33	SENSOR VELOCIMETRO	UN	5				
34	BORRACHA TAMPA TRASEIRA	UN	5				
35	LIMPADOR PARABRISA	UN	20				
36	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UN	5				
37	SENSOR FILTRO AR	UN	5				
38	BARRA DIRECAO	UN	10				
39	CHAVE DE SETA	UN	5				
40	ARTICULAÇÃO AXIAL	UN	20				
41	FAROL	UN	10				
42	VIDRO PARABRISA	UN	5				
43	CRUZETA CARDAM	UN	10				
44	GRAMPO DA CRUZETA	UN	10				
45	ABRACEDEIRA	UN	100				
46	MAVIVELA REGULADORA VIDRO	UN	10				
47	BICO INJETOR	UN	10				
48	FILTRO LUBRIFICANTE	UN	20				
49	BIELETA	UN	10				
50	CABO FREIO-MAO	UN	5				
51	COXIM MOTOR	UN	5				
52	COXIM CAMBIO	UN	5				
53	PARAFUSSO RODA DIANTEIRA	UN	70				
54	PARAFUSSO RODA TRASEIRA	UN	70				
55	PORCA RODA	UN	140				
56	IMPULSOR DE PARTIDA	UN	5				
	TOTAL DO LOTE V =				R\$		R\$
	TOTAL GERAL LOTE V (PEÇAS + SERVIÇOS)				R\$		

	LOTE VI						
	PEÇAS DE REPOSIÇÃO VEÍCULOS SECR. ASIST. SOCIAL - SAUDE - ADM. - TRANSPORTE						
	VEICULOS: 05 FIAT UNO						



PREFEITURA DE

BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, s/n - Centro.

CNPJ: 14.105.183/0001-14



ITEM	DESCRIÇÃO DE PEÇAS	UNID	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DAS PEÇAS	VALOR UNIT. DO SERVIÇO	VALOR TOTAL DO SERV.
1	PASTILHA FREIO	JG	20				
2	FEIXE MOLA TRASEIRO	FX	10				
3	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	10				
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	10				
5	TANQUE DE COMBUSTIVEL	UN	5				
6	BOIA TANQUE	UN	5				
7	GUARNICAO BOCA TANQUE	UN	5				
8	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UN	8				
9	FLANGE DA BOMBA COMBUSTIVEL	UN	5				
10	LIMPADOR PARABRISA	UN	20				
11	BRACO LIMPADOR TRASEIRO	UN	2				
12	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	10				
13	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	10				
14	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	KT	10				
15	BANDEIJA TRASEIRA	UN	10				
16	BRACO OSCILANTE	UN	10				
17	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UN	5				
18	COXIM DO CAMBIO	UN	5				
19	KIT JUNTA HOMOCONETICA	KT	20				
20	TRIZETA DO CAMBIO	UN	5				
21	ROLAMENTO DIANTEIRO	UN	10				
22	CUBO RODA DIANTEIRO	UN	10				
23	CUBO /ROLAMENTO TRASEIRO	UN	10				
24	DISCO DE FREIO	UN	10				
25	KIT EMBREAGEM	KY	5				
26	SAPATA DE FREIO	JG	10				
27	CABO-DE-FREIO-MAO	UN	5				
28	SENSOR DE VELOCIMETRO	UN	5				
29	PINHAO DO VELOCIMETRO	UN	5				
30	ESCAPAMENTO TRASEIRO	UN	5				
31	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO	UN	5				
32	ESCAPAMENTO FLEXIVEL	UN	5				



PREFEITURA DE

BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, s/n - Centro.

CNPJ: 14.105.183/0001-14



33	ESCAPAMENTO TUBO MOTOR	UN	2				
34	TAMBOR FREIO	UN	10				
35	BOMBA AGUA	UN	10				
36	FAROL	UN	10				
37	VELAS MOTOR	UN	40				
38	CORREIA DENTADA	UN	10				
39	ESTICADOR CORREIA DENTADA	UN	10				
40	LANTERNA TRASEIRA	UN	10				
41	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UN	5				
42	REGULADOR ELETRONICO	UN	5				
43	HIDROVACUO	UN	5				
44	CILINDRO MESTRE	UN	5				
45	CILINDRO RODA TRASEIRA	UN	10				
46	FLEXIVEL FREIO	UN	20				
47	REGULADOR FREIO	UN	10				
48	IMPULSOR DE PARTIDA	UN	10				
49	CHAVE DE SETA COMPLETA	UN	5				
50	ROLAMENTO CAMBIO	UN	5				
51	CABOS VELAS	JG	10				
52	PARAFUSSO RODA	UN	80				
53	VIDRO PARABRISA	UN	5				
54	BORRACHA PARABRISA	UN	5				
55	BORRACHA DAS PARTAS	UN	20				
56	CORREIA ALTERNADOR	UN	10				
57	BUCHA BANDEJA	UN	20				
58	BORRACHA PORTA-MALA	UN	5				
59	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA	UN	10				
60	LAMPADA DE FAROL	UN	20				
	TOTAL DO LOTE VI				R\$		R\$
	TOTAL GERAL LOTE VI (PEÇAS + SERVIÇOS)				R\$		

	LOTE VII			
	PEÇAS DE REPOSIÇÃO VEÍCULOS SECR. EDUCAÇÃO			
	ONIBUS ESCOLARES PLACAS: NYJ 5302 - NYO 9066 - JPM 6266 - OUL 2375 - OZF 6556 , PKP 5641, PKM 8970, PKP 6839, PKP 5813, PKP 1870, ONIBUS DO CONJUNTO HABITACIONAL BOM JESUS			



PREFEITURA DE

BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, s/n - Centro.

CNPJ: 14.105.183/0001-14



ITEM	DESCRIÇÃO DE PEÇAS	UNID	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DAS PEÇAS	VALOR UNIT. DO SERVIÇO	VALOR TOTAL DO SERV.
1	KIT DE EMBREAGEM	KT	4				
2	TAMBOR DE FREIO	UN	4				
3	LONA FREIO TRASEIRA	JG	4				
4	PASTILHA FREIO	JG	4				
5	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	4				
6	AMORTECEDR TRASEIRO	UN	4				
7	ROLAMENTO CARDAM	UN	4				
8	CILINDRO RODA TRASEIRA	UN	4				
9	SERVO FREIO	UN	4				
10	CILINDRO MESTRE	UN	4				
11	ROLAMENTO DISTRIBUICAO	UN	4				
12	TERMINAL DIRECAO	UN	10				
13	CRUZETA CARDAM	UN	10				
14	EMBREAGEM VISCOSA	UN	4				
15	DISCO DE FREIO	UN	10				
16	PISTAO FREIO	UN	10				
17	CILINDRO EMBREAGEM MESTRE	UN	4				
18	CILINDRO EMBREAGEM AUXILIAR	UN	4				
19	BOMBA AGUA	UN	4				
20	FILTRO AR PRIMARIO	UN	4				
21	FILTRO AR SECUNDARIO	UN	4				
22	FILTRO LUBRIFICANTE	UN	4				
23	FILTRO COMBUSTIVEL	UN	4				
24	FILTRO SEPARADOR AGUA	UN	4				
25	GARFO EMBREAGEM	UN	4				
26	REGULADOR ELETRONICO	UN	4				
27	RETENTOR PINHAO DIFERENCIAL	UN	4				
28	RETENTOR FUNDA CAIXA	UN	4				
29	RETENTOR RODA TRASEIRA	UN	10				
30	ROLAMENTO PINHAO DIANTEIRO	UN	4				
31	ROLAMENTO PINHAO TRASEIRO	UN	4				
32	ROLAMENTO LATERAL COROA	UN	10				
33	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UN	10				
34	FILTRO HIDRAUICO	UN	4				
35	BOMBA DE DIESEL	UN	4				
36	BUCHA FEIXE MOLA	UN	34				



PREFEITURA DE
BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, s/n - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14



37	BUCHA ESTABILIZADOR	UN	22				
38	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UN	10				
39	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UN	10				
40	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	UN	10				
41	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	UN	10				
42	TERMINAL CARDAM	UN	4				
43	LUVA CARDAM	UN	4				
44	GARFO CARDAM	UN	4				
45	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UN	4				
46	IMPULSOR PARTIDA	UN	4				
47	AUTOMATICAÇÃO	UN	4				
48	CORREIA ALTERNADOR	UN	4				
49	POLIA ALTERNADOR	UN	4				
50	TENSOR ALTERNADOR	UN	4				
51	REGULADOR FREIO	UN	10				
52	TRAVA PASTILHA FREIO	KT	10				
53	COXIM MOTOR	UN	10				
54	COXIM CAMBIO	UN	4				
55	COXIM RADIADOR	UN	18				
56	PARAFUSSO RODA DIANTEIRA	UN	70				
57	PARAFUSSO RODA TRASEIRA	UN	70				
58	FLEXIVEL FREIO	UN	10				
59	JOGO MOLA PATIM	JG	10				
60	PINO CENTRALIZADOR	JG	10				
61	SEMI-EIXO TRASEIRO	UN	10				
62	PORCA CARCACA	UN	10				
63	TRAVA ARANHA	UN	10				
64	ADTIVO RADIADOR	LT	70				
65	MOLA MESTRE DIANTEIRA 1º	UN	4				
66	PARAFUSSO DO FEIXE MOLA	UN	4				
67	LAMPADA FAROL	UN	8				
68	MOLA MESTRE TRASEIRA	UN	4				
69	FAROL	UN	10				
70	RETROVISOR	UN	10				
71	CAIXA SATELITE	UN	4				
72	PLANETAREA DIFERENCIAL	UN	10				
73	EIXO DIFERENCIAL	UN	4				
74	PARAFUSSO CAIXA SATELITE	UN	4				
75	BUZINA	KIT	4				



PREFEITURA DE
BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, s/n - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14



76	LAMPADA DE FREIO	UN	14				
77	ABRACEDEIRA	UN	38				
78	LAMPADA ESTACIONAMENTO	UN	14				
79	PORCA RODA DIANTEIRA	UN	70				
80	PORCA RODA TRASEIRA	UN	70				
VALOR TOTAL DO LOTE VII =						-	-

LOTE VIII

PEÇAS DE REPOSIÇÃO VEÍCULOS SECR. EDUCAÇÃO

MICRO ONIBUS ESCOLARES PLACAS: NTH 9065 - NYO 7712, MICRO ONIBUS APAE, MICRO ONIBUS NOSSA SENHORA APARECIDA, MICRO ONIBUS VALE VERDE.

ITEM	DESCRIÇÃO DE PEÇAS	UNID	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DAS PEÇAS	VALOR UNIT. DO SERVIÇO	VALOR TOTAL DO SERV.
1	KIT DE EMBREAGEM	KT	2				
2	TAMBOR DE FREIO	UN	2				
3	LONA FREIO TRASEIRA	JG	2				
4	PASTILHA FREIO	JG	2				
5	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2				
6	AMORTECEDR TRASEIRO	UN	2				
7	ROLAMENTO CARDAM	UN	2				
8	CILINDRO RODA TRASEIRA	UN	2				
9	SERVO FREIO	UN	2				
10	CILINDRO MESTRE	UN	2				
11	ROLAMENTO DISTRIBUICAO	UN	2				
12	TERMINAL DIRECAO	UN	2				
13	CRUZETA CARDAM	UN	2				
14	EMBREAGEM VISCOSA	UN	2				
15	DISCO DE FREIO	UN	2				
16	PISTAO FREIO	UN	2				
17	CILINDRO EMBREAGEM MESTRE	UN	2				
18	CILINDRO EMBREAGEM AUXILIAR	UN	2				
19	BOMBA AGUA	UN	2				
20	FILTRO AR PRIMARIO	UN	2				
21	FILTRO AR SECUNDARIO	UN	2				
22	FILTRO LUBRIFICANTE	UN	2				
23	FILTRO COMBUSTIVEL	UN	2				
24	FILTRO SEPARADOR AGUA	UN	2				



PREFEITURA DE

BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, s/n - Centro.

CNPJ: 14.105.183/0001-14



25	GARFO EMBREAGEM	UN	2				
26	REGULADOR ELETRONICO	UN	2				
27	RETENTOR PINHAO DIFERENCIAL	UN	2				
28	RETENTOR FUNDA CAIXA	UN	2				
29	RETENTOR RODA TRASEIRA	UN	2				
30	ROLAMENTO PINHAO DIANTEIRO	UN	2				
31	ROLAMENTO PINHAO TRASEIRO	UN	2				
32	ROLAMENTO LATERAL COROA	UN	2				
33	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UN	2				
34	FILTRO HIDRAUICO	UN	2				
35	BOMBA DE DIESEL	UN	2				
36	BUCHA FEIXE MOLA	UN	2				
37	BUCHA ESTABILIZADOR	UN	2				
38	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UN	2				
39	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UN	2				
40	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	UN	2				
41	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	UN	2				
42	TERMINAL CARDAM	UN	2				
43	LUVA CARDAM	UN	2				
44	GARFO CARDAM	UN	2				
45	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UN	2				
46	IMPULSOR PARTIDA	UN	2				
47	AUTOMATICAÇÃO	UN	2				
48	CORREIA ALTERNADOR	UN	2				
49	POLIA ALTERNADOR	UN	2				
50	TENSOR ALTERNADOR	UN	2				
51	REGULADOR FREIO	UN	2				
52	TRAVA PASTILHA FREIO	KT	2				
53	COXIM MOTOR	UN	2				
54	COXIM CAMBIO	UN	2				
55	COXIM RADIADOR	UN	2				
56	PARAFUSSO RODA DIANTEIRA	UN	2				
57	PARAFUSSO RODA TRASEIRA	UN	2				
58	FLEXIVEL FREIO	UN	2				
59	JOGO MOLA PATIM	JG	2				
60	PINO CENTRALIZADOR	JG	2				
61	SEMI-EIXO TRASEIRO	UN	2				
62	PORCA CARGACA	UN	2				
63	TRAVA ARANHA	UN	2				



PREFEITURA DE

BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, s/n - Centro.

CNPJ: 14.105.183/0001-14



64	ATIVO RADIADOR	LT	2				
65	MOLA MESTRE DIANTEIRA 1º	UN	2				
66	PARAFUSSO DO FEIXE MOLA	UN	2				
67	LAMPADA FAROL	UN	2				
68	MOLA MESTRE TRASEIRA	UN	2				
69	FAROL	UN	2				
70	RETROVISOR	UN	2				
71	CAIXA SATELITE	UN	2				
72	PLANETAREA DIFERENCIAL	UN	2				
73	EIXO DIFERENCIAL	UN	2				
74	PARAFUSSO CAIXA SATELITE	UN	2				
75	BUZINA	KIT	2				
76	LAMPADA DE FREIO	UN	2				
77	ABRACEDEIRA	UN	2				
78	LAMPADA ESTACIONAMENTO	UN	2				
79	PORCA RODA DIANTEIRA	UN	2				
80	PORCA RODA TRASEIRA	UN	2				
VALOR TOTAL DO LOTE VIII =						-	-

LOTE IX

SECRETARIA DE OBRAS

PLACAS DE VEÍCULOS CAÇAMBAS E CAMINHÃO PLACAS: NYT 4491 - NYS 0878 - NCZ 4347 NZC 7840 - NZC 1383.

CARRO PIPA PROVIA: NWH 8717

PA CARREGADEIRA W20E, PATROL FG 140, PÁ CARREGADEIRA HL 7409/S, RETRO ESCAVADEIRA CATERPILA, PÁ CARREGADEIRA PAC 2 WYUNDAI, PATROL VOLVO, PATROL NEW HOOLAND, ROLO COMPRESSOR ASFALTICO, USINA ASFALTICA

ITEM	DESCRIÇÃO DE PEÇAS	UNID	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DAS PEÇAS	VALOR UNIT. DO SERVIÇO	VALOR TOTAL DO SERV.
1	Balança P/ truck ford	Unid	6				
2	Suporte de mola ford 24/28	Unid	2				
3	Grampos de mola traseira ford 24/28	Unid	20				
4	Jogos de lona de frei ford/ v w	Unid	20				



PREFEITURA DE
BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, s/n - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14



5	Parafuso de centro traseira ford	Unid	25				
6	Molas para truck ford 24/28	Unid	20				
7	Mola dianteira ford 24/28 1º e 2º	Unid	4				
8	Kit embuchamento feixe dianteiro ford/ v w	Unid	10				
9	Diafragma para cuícas de freio	Unid	20				
10	Filtro Racor	Unid	15				
11	Jogo embuxamento manga de eixo ford/ v w	Unid	2				
12	Helice para motor eletrônico	Unid	5				
13	Radiador completo para ford 24/28	Unid	2				
14	Kit de embreagem para ford / v w	Unid	3				
15	Retentores de roda ford/ v w	Unid	10				
16	Aditivos para radiadores	Unid	20				
17	Buchas para tensor	Unid	20				
18	Jogo de buchas para estabilizador	Unid	10				
19	Parafusos de roda para ford/ v w	Unid	20				
20	Rolamentos de roda para ford/ v w	Unid	6				
21	Molas tensora para ônibus 15.190	Unid	5				
22	Mola mestre traseira para 15.190	Unid	5				
23	Mola 2º traseira para ônibus	Unid	5				
24	Pastilha freio iveco	Unid	4				
25	Cola pra lona	Unid	30				
26	Litros óleo p/ caixa	Unid	100				
27	Litros óleo p/ Diferencial	Unid	200				
28	Mola mestre dianteira para ônibus	Unid	5				
29	Mola 2º dianteira p/ ônibus	Unid	5				
30	Mola 1º dianteira volare (Parabolica)	Unid	2				
31	Mola 2º dianteira Volare (parabolica)	Unid	2				
32	Tambor de freio para ford 24/28	Unid	5				
33	Catraca de freio automatica	Unid	5				
34	Terminais de direção	Unid	5				
35	Cruzetas p/ cardán ford / v w	Unid	10				
36	Rolamento de centro ford / v w	Unid	10				
37	Colmeia p/ radiador v w	Unid	2				
38	Reparo de cuícas de freio e válvula	Unid	5				
39	Mola p/ cuícas de freio	Unid	10				



PREFEITURA DE
BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, s/n - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14



40	Óleo de freio	Unid	10				
41	Mola patinho de freio	Unid	10				
42	Pinos p/ patinhos de freio	Unid	10				
43	Calço de motor	Unid	5				
44	Calço de cabina	Unid	5				
45	Desilitante p/ suporte ford	Unid	5				
46	Graxa azul kg	Unid	100 kg				
47	Mola mestre traseira iveco	Unid	4				
48	Mola 2º traseira iveco	Unid	4				
49	Mola 3º traseira iveco	Unid	4				
50	Amortecedor traseiro iveco	Unid	4				
51	Reparo valcula de ar	Unid	10				
52	Kit junção do cardam	Unid	2				
53	Oleo hidráulico litro	Unid	50				
54	Cruzeta do cardam p/ volare	Unid	8				
55	Cilindro de freio	Unid	6				
56	Semi-eixo ford	Unid	1				
57	Bateria 150	Unid	2				
58	Coroa e pinhão	Unid	1				
59	Barra da direção	Unid	1				
60	Válvula reguladora de ar	Unid	1				
61	Alavanca do cambio	Unid	1				
62	Mola aspiral iveco	Unid	1				
63	Estopa para limpeza	Unid	100				
64	Buxa da mola iveco	Unid	10				
VALOR TOTAL DO LOTE IX							
=				-			-

LOTE X a XIII

*SOMENTE PEÇAS

LOTE X - VEICULO TIPO CAÇAMBA TRUCK					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	MARCA	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
1	FILTRO DIESEL	5			
2	FILTRO LUBRIFICANTE	5			
3	FILTROSEPARADOR	5			
4	FILTRO DE AR	5			
5	KIT EMBREAGEM	2			
6	SEMI EIXO	4			



PREFEITURA DE

BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, s/n - Centro.

CNPJ: 14.105.183/0001-14



7	LONA DE FREIO DIANTEIRA	5			
8	LONA DE FREIO TRASEIRA	5			
9	SUPORTE PATINS DIANTEIRO	5			
10	SUPORTE PATINS TRASEIRO	5			
11	RÉGULADOR DE PRESSÃO	5			
12	VALVULA DE ALIVIO	5			
13	VALVULA DE RELÊ	5			
14	VALVULA 4º CIRCUITO	5			
15	KIT MOTOR	5			
16	MOLA TRASEIRA COMUM 1º	5			
17	MOLA TRASEIRA COMUM 2º	5			
18	MOLA TRASEIRA COMUM 3º	5			
19	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO	5			
20	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	5			
21	TAMBO DE FREIO DIANTEIRO	2			
22	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	5			
TOTAL GERAL X					R\$

LOTE XI - VEICULO TIPO CAMINHÃO PIPA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	MARCA	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
1	CUBO DE RODA TRASEIRA	4			
2	CUBO DE RODA DIANTEIRA	4			
3	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITA	4			
4	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDA	5			
5	BARRA DE DIREÇÃO CURVA	5			
6	COMPRESSOR DE AR	2			
7	REPARO DO COMPRESSOR	5			
8	CORREIA ALTERNADOR	5			
9	SEMI-EIXO	4			
10	KIT EMBREAGEM 395	2			
11	EMBREAGEM VISCOSA	4			
12	HELICE DO VENTILADOR	5			
13	BOMBA DAGUA	5			
14	ROLAMENTO CENTRO	4			
15	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA INTERNA	5			
16	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA EXTERNA	5			
17	REPARO BOMBA DAGUA	5			
TOTAL GERAL XI					R\$



PREFEITURA DE

BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, s/n - Centro.

CNPJ: 14.105.183/0001-14



LOTE XII- VEICULO TIPO MICRO-ONIBUS-VOLARE					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	MARCA	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
1	BARRA DE DIREÇÃO	5			
2	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	5			
3	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	5			
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	5			
5	AMORTECEDOR TRASEIRO	5			
6	REPARO DE SETOR	5			
7	KIT EMBREAGEM	4			
8	ROLAMENTO DA RODA DIANT INTERNO	10			
9	ROLAMENTO DA RODA DIANT EXTERNO	10			
10	RETENTOR RODA DIANTEIRA	10			
11	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	5			
12	COROA E PINHÃO	4			
13	TAMBOR DIANTEIRO/TRASEIRO	8			
14	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNA	5			
15	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNA	5			
16	REPARO DE CUIÇA	5			
17	SAPATA DE FREIO	5			
18	SUORTE DE PATIM	6			
TOTAL GERAL XII					R\$

LOTE XIII - MAQUINA TIPO PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	MARCA	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
1	COMEIA	2			
2	HELICE VENTILADOR	2			
3	CORREIA VENTILADOR	5			
4	POLIA	2			
5	ESTICADOR DA CORREIA	2			
6	BOMBA DAGUA	2			
7	REGULADOR DE VOLTAGEM	5			
8	SENSORES	4			
9	CRUZETAS	5			
10	REPARO DA RODA	5			
11	TUBO DE FREIO	5			
12	SANGRIA	10			
13	CONEXOES HIDRAULICAS	10			



PREFEITURA DE
BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, s/n - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14



14	DENTE CONCHA	5			
15	BORDA CORTANTE	1			
16	PARAFUSO DENTE	10			
17	RADIADOR	1			
18	CORREIAS	2			
19	ASSENTO COMPLETO	2			
20	EIXO VIRABREQUIM	1			
21	CUBO TRASEIRO MONTADO	2			
22	ARO CUBO DIANTEIRO	2			
TOTAL GERAL XIII					R\$

1 – Os objetos desta licitação deverão ser entregues de forma parcelada e no prazo máximo de 01 (um) dia da data de recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual e demais cominações legais.

2 – Os locais de entrega dos bens serão as sedes de cada órgão declinados na descrição do objeto;

3 – A entrega será sob a responsabilidade da licitante vencedora e sob as custas desta.

ESPECIFICAÇÕES: Os serviços em referência deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições descritas no Edital, em nenhum momento podendo ser substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio.

Razão Social: _____

Endereço _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

CNPJ: _____

INSC. EST: _____

INSC. MUN.: _____ Prazo de garantia: _____

Esta proposta é válida por: _____ (Mínimo 60 dias).

Prazo de entrega: _____ após emissão de autorização da Secretaria Solicitante)

Data: ____/____/____.

Assinatura – Responsável

Carimbo do CNPJ



**PREFEITURA DE
BOM JESUS DA LAPA – BA**
Rua Mal. Floriano Peixoto, s/n - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14



ANEXO II

Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

DECLARAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL) _____ CNPJ n.º
_____, sediada (endereço completo) _____, por meio de seu
representante legal (ou procurador) Sr. _____, CPF
_____ declara, sob as penas da lei, que até a presente data
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório,
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(a): _____

Nome e Número da Identidade do declarante



PREFEITURA DE
BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, s/n - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO

.....inscrito no CNPJ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n..... e do CPF.n.....DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva caso emprega menor: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ()

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa.



**PREFEITURA DE
BOM JESUS DA LAPA – BA**
Rua Mal. Floriano Peixoto, s/n - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14



ANEXO IV

(papel timbrado)

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

_____, _____, de _____ de _____

Local e Data

Licitante Interessado



**PREFEITURA DE
BOM JESUS DA LAPA – BA**
Rua Mal. Floriano Peixoto, s/n - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14



ANEXO V

**PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE
CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)**

Local e data

À

Comissão Permanente de Licitação

Ref. Pregão Presencial nº 013/2018.

Pela presente, fica credenciado(a) o(a) Sr(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, identidade nº _____, expedida por _____, junto A CPL, para representar esta Empresa (nome)_____ e CNPJ)_____ na licitação acima referida, a quem se outorga poderes para rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.



**PREFEITURA DE
BOM JESUS DA LAPA – BA**
Rua Mal. Floriano Peixoto, s/n - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14



LICITANTE

(nome da empresa com assinatura do se(s) representante(s) legal (is) com firmas reconhecidas)

Observação Importante:

A carta escrita no modelo acima deverá ser entregue fora dos envelopes relacionados no Edital, juntamente com os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, emitido pelo representante da empresa, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NOS ITENS 2.6 E 2.7,
CONSOANTE ESTABELECE O ITEM 1.4.6 DESTE EDITAL.**

Declaramos, como condição de participação da presente licitação, que não possuímos em nosso quadro societário sócio que exerça no Poder Executivo do Município de Bom Jesus da Lapa/BA mandato eletivo ou cargo de Secretário Municipal ou Dirigente de entidade da Administração Indireta, ou que seja parente dos que a os exerçam, até o 3º (terceiro) grau por consanguinidade ou afinidade, ou que exerça qualquer função pública na qualidade de agente público municipal, ou seja, cônjuge ou companheiro dos que a exerçam, nos termos dos itens 2.6 e 2.7 do edital.

_____, _____, de _____ de _____

Local e Data



**PREFEITURA DE
BOM JESUS DA LAPA – BA**
Rua Mal. Floriano Peixoto, s/n - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14



Licitante Interessado

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NOS ITENS 2.8 E 2.9,
CONSOANTE ESTABELECE O ITEM 1.4.6 DESTE EDITAL.**

Declaro, como condição de participação da presente licitação, não exercer no Poder Executivo do Município de Bom Jesus da Lapa/BA quaisquer das funções públicas elencadas no item 2.8 do edital ou ser parente dos que a exercem até o 3º (terceiro grau) por consanguinidade ou afinidade, assim com qualquer função pública na qualidade de agente público municipal, ou ser cônjuge ou companheiro de quem a exerce, nos termos do item 2.7 do edital combinado com os itens 2.8 e 2.19.

_____, _____, de _____ de _____

Local e Data



PREFEITURA DE
BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, s/n - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14



Licitante Interessado

ANEXO VIII

MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, _____ que _____ a _____ empresa _____, CNPJ. _____ Nº. _____ / _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate na presente licitação.

_____, x.x de x.x.x.x.x de 2018



**PREFEITURA DE
BOM JESUS DA LAPA – BA**
Rua Mal. Floriano Peixoto, s/n - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14



(assinatura do representante legal da empresa)

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal;
- Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº/.....

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 127/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa e a Empresa

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14. 105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Eures Ribeiro Pereira, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43, inscrito no Cadastro de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médici, 137, Bairro São Gotardo Bom Jesus da Lapa-BA, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a Empresa



**PREFEITURA DE
BOM JESUS DA LAPA – BA**
Rua Mal. Floriano Peixoto, s/n - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14



....., inscrita no CNPJ sob nº...../.....-....., com sede à
....., na cidade de, neste ato representada pelo Sr, de ora em diante denominada CONTRATADA, por força do Pregão Presencial nº 013/2018 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, nos termos da Lei 10.520/2013 e Lei 8.666/93, têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de Empresa para a Aquisição de Peças Para Veículos e Máquinas, além de Serviços de Reparo Mecânico e Manutenção, do tipo menor preço por lote.

1.1 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais e melhor caracterização da prestação de serviço, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

2.1.1 - Edital do Pregão Presencial nº 013/2018;

2.1.2 - Proposta da Contratada.

2.1.3 – Ata de Julgamento

2.2 - Os documentos referidos em 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato vigorará de até 31 de dezembro de 2018.

4 – DO PREÇO

4.1 - O preço total para o fornecimento dos serviços deste contrato é o apresentado na proposta da contratada, o qual totaliza o valor de R\$:..... (.....), conforme planilha de proposta homologadas que segue anexa.

4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

4.3 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2017, a saber:

Unidade Orçamentária: 1 — Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Projeto/Atividade: 2015 - Gestão dos Serviços do Gabinete do Prefeito.



PREFEITURA DE
BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, s/n - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14



Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentária: 2 — Procuradoria Geral do Município.

Projeto/Atividade: 2014 - Gestão dos Serviços da Procuradoria do Município.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentária: 3 — Secretaria Municipal de Administração.

Projeto/Atividade: 2012 - Gestão das Atividades da Administração Geral.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0042 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentária: 4 — Secretaria Municipal de Finanças.

Projeto/Atividade: 2017 - Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentária: 5 — Secretaria Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade: 2024 - Gestão das Atividades da Assistência Social.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0029 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0030 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0029 – Material de Consumo.



PREFEITURA DE
BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, s/n - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14



Elemento/Despesa: 3390.30.00.0030 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentária: 6 — Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Projeto/Atividade: 2045 - Gestão das Atividades de Infra Estrutura e Serviços Públicos.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0129 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0130 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0029 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0030 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentária: 7 — Secretaria Municipal de Educação.

Projeto/Atividade: 2035 - Gestão das Atividades do Ensino Infantil.

Projeto/Atividade: 2036 - Gestão das Atividades do Ensino Fundamental.

Projeto/Atividade: 2093 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0004 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0019 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0001 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0004 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0015– Material de Consumo.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0019– Material de Consumo.

Unidade Orçamentária: 8 — Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.



PREFEITURA DE
BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, s/n - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14



Projeto/Atividade: 2021 - Gestão das Atividades de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer

Projeto/Atividade: 2021 - Gestão das Ações da Sec. Munic. de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentária: 9 — Secretaria Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade: 2050 - Gestão do Programa Saúde da Família - PSF

Projeto/Atividade: 2053 - Gestão das Atividades da Saúde Pública

Projeto/Atividade: 2060 - Gestão das Atividades do SAMU

Projeto/Atividade: 2062 - Gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA

Projeto/Atividade: 2072 - Gestão da Casa de Apoio a Gestante

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0002 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0004 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0002 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0014 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentária: 10 — Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Projeto/Atividade: 2009 - Gestão de Ações de Agropecuária, Pesca e Abastecimento

Projeto/Atividade: 2010 - Gestão de Ações de Agricultura e Abastecimento

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentária: 11 — Secretaria Municipal do Interior.

Projeto/Atividade: 2098 - Gestão de Ações da Secretaria Municipal do Interior

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.



**PREFEITURA DE
BOM JESUS DA LAPA – BA**
Rua Mal. Floriano Peixoto, s/n - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14



Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentária: 12 — Controladoria Geral do Município.

Projeto/Atividade: 2098 - Gestão dos Serviços da Controladoria Geral do Município

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentária: 13 — Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Projeto/Atividade: 2063 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentária: 15 — Ouvidoria Municipal.

Projeto/Atividade: 2008 - Gestão das Ações da Ouvidoria Municipal.

Elemento/Despesa: 3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentária: 16 — Guarda Civil Municipal.

Projeto/Atividade: 2013 – Implantação e Manutenção da Guarda Municipal.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentária: 17 — Secretaria Municipal de Políticas Especiais.

Projeto/Atividade: 2013 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Políticas Especiais.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.



5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

1 – Os objetos desta licitação deverão ser entregues de forma parcelada e no prazo máximo de 03 (três) dias da data de recebimento da requisição.

2 – Os locais de entrega dos bens serão as sedes de cada órgão declinados na descrição do objeto;

3 – A entrega será sob a responsabilidade da licitante vencedora e sob as custas desta.

6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, com dez dias de vencimento de cada pedido, mediante apresentação de notas fiscais/faturas.

6.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

6.3 – juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS, Previdenciária, Trabalhista, Fazenda Federal, Estadual, e Municipal.

6.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

8 - DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 – A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

9 – DO REAJUSTE

9.1. – Os preços acertados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados



automaticamente e devendo utilizar como base no índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.

9.2.– Caso a assinatura do contrato ocorra após o prazo de validade da proposta (sessenta dias), o termo inicial do período de reajuste será o último dia desse prazo.

9.3. – A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.

9.4 – Caso o pedido de reajuste seja protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1, a data de aniversário para fins de reajuste será alterada para 12 (doze) meses da data do pedido de reajuste.

9.5 – O pedido de reajuste protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1 não altera o termo inicial e final do reajustamento.

9.6. – Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os serviços, obras ou fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.

9.7 – A CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.

9.8 – Aplica-se ao pedido de revisão de preços as cláusulas 6.2, caput; 6.3 e 6.4.

9.9 – O deferimento do pedido de revisão de preços altera a data de aniversário para fins de reajuste contratual, de modo que o contrato somente poderá ser reajustado após 12 meses da data do pedido de revisão de preços.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 - O não fornecimento dos produtos nos prazos determinados pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de meio por cento sobre o valor do contrato.

10.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 10.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

10.3 – Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

10.4 - A inexecução total do contrato, importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no



**PREFEITURA DE
BOM JESUS DA LAPA – BA**
Rua Mal. Floriano Peixoto, s/n - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14



edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

10.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos sub-itens precedentes.

10.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

10.7 - Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

11 – DA RESCISÃO

11.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/3 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

12 – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 - O presente contrato está vinculado ao processo administrativo Pregão Presencial nº 013 /2018

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

13.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

14 - DA TOLERÂNCIA

14.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

15 – DO FORO



PREFEITURA DE

BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, s/n - Centro.

CNPJ: 14.105.183/0001-14



15.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Bom Jesus da Lapa/BA,de..... de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____